

## PORTARIA Nº 060

08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º** – Alterar os membros que compõe o grupo de trabalho da Portaria nº 008/2021, de 21 de Janeiro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para “Revisão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – DANIELA REGINA SANTOS DE JESUS, CPF: 976.939.105-06

II – KELLY CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA , CPF: 969.666.375-72

III – JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS , CPF: 020.614.465-23

IV – TANIA MAYNART DANTAS FONTES BARROS, CPF: 356.161.565-15

**Art. 3º** – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

**Art. 4º** – Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

**Art. 5º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 08 de Setembro de 2021.



**SERGIPE  
PREVIDÊNCIA**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente